



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 018/2025 SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, 07 DE MARÇO DE 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ELDER KNAPP
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 014/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

INSTITUI JETON PARA SERVIDORES INTEGRANTES DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata a presente proposta de criação de remuneração aos integrantes do Conselho Municipal de Previdência do RPPS, na forma de jeton, tendo em vista a exigência prevista na Legislação Federal, acerca da obtenção de Certificação Profissional, emitida por entidade credenciada pela Secretaria de Previdência, o que demanda a participação em curso preparatório e sujeição à prova, para fins da regularidade perante ao referido órgão federal, cuja validade desta certificação é de 04 anos, devendo ser renovada periodicamente.

A atuação de qualquer servidor, dentro da unidade gestora do RPPS, demanda, além do exercício das suas funções do cargo efetivo, uma dedicação especial e minuciosa para a gestão eficiente, com vistas à sustentabilidade da previdência municipal. Para tanto, a atualização e dedicação é permanente, fazendo jus a estes servidores, a percepção do jeton, de caráter indenizatório e não remuneratório (não terá reflexos em férias e 13º vencimento).

Justifica-se assim a presente proposição legislativa, a qual irá contraprestar os relevantes serviços prestados pelos integrantes do Conselho Municipal da Previdência do R.P.P.S.

VILSON
ALTMANN:40511
600097

Assinado de forma digital por
VILSON
ALTMANN:40511600097
Dados: 2025.03.10 16:53:46
-03'00'

VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal